

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 35 De 04 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a criação do programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento a violência psicológica entre mulheres (Wollying), na cidade de Itabaiana SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Senhor Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento a violência psicológica entre mulheres (Wollying) na cidade de Itabaiana SE.

Art. 2º Entende-se como Wollying:

- I O maltrato psicológico às mulheres por parte de outras de seu mesmo gênero;
- II Quaisquer atitudes entre mulheres que tragam ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação e exclusão, tanto no âmbito social, como no corporativo e familiar.
- Art. 3º O programa possui entre outros, os seguintes objetivos: I - Promover a conscientização da palavra Wollying, identificando direitos e deveres das mulheres municipal e

nacional, desenvolvendo assim habilidades que geram a promoção mental trazendo o equilíbrio emocional da mulher.

II - Buscar a conscientização e a união entre mulheres principalmente no tocante ao combate de práticas discriminatórias e constrangedoras entre as mesmas.

III - efetivar a realização de palestras e debates nas escolas, faculdades, órgãos do poder público, empresas privadas, terceiro setor e organizações da sociedade civil a fim de que haja uma conscientização do que é o Wollying bem como dos efeitos que ele ocasiona às mulheres no aspecto físico, emocional e psicológico.

IV - Buscar na medida do possível um treinamento e uma capacitação por parte dos educadores e gestores de empresas para que estes identifiquem a prática do Wollying e alertem sobre os riscos emocionais e psicológicos que o mesmo acarreta.

V- Instruir o máximo de mulheres possíveis sobre os efeitos que o Wollying ocasiona, tais como depressão, ansiedade, baixa autoestima, insônia, distúrbios mentais e alimentares, entre outros.

Art. 4º As mulheres identificadas e que estejam em situação de Wollying poderão ser encaminhadas para acompanhamento psicológico adequado.

Art.5° O poder executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 6° - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

IVONI LIMA DE ANDRADE VEREADORA **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei dispõe sobre a criação do programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento a violência psicológica entre mulheres (Wollying) na cidade de Itabaiana SE. O Wollying configura-se como o maltrato psicológico às mulheres por parte de outras de seu mesmo gênero bem como quaisquer atitudes entre mulheres que tragam ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação e exclusão, tanto no âmbito social, como no corporativo e familiar.

Por todas as razões acima expostas, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse projeto tão importante.